



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



## LEI Nº 708/96 - INDIAPORÃ - 20 DE AGOSTO DE 1.996.

( Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional-Especial e dá outras providências).

**JOSÉ CARLOS SANTANA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional-Especial na importância de R\$-25.000,00( vinte e cinco mil reais), destinado a alambrado, gramado e Lagoa de Tratamento no Matadouro Municipal.

**ARTIGO 2º** -O valor do Crédito Adicional-Especial de que trata este artigo será coberto com o produto da redução parcial da dotação consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito

4120/03.07.0202.02-Equipamento e Material Permanente-R\$-25.000,00

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 20 de Agosto de 1.996.

**JOSÉ CARLOS SANTANA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada em local proprio desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal A GAZETA da cidade de Fernandópolis.

**CELIA S. DE OLIVEIRA BATISTA**  
COORD. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO